



**Deliberações Estaduais da XIV Conferência de Assistência Social de Campinas
12, 13 e 26 de agosto de 2021**

EIXO 01 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

- Garantir a aplicação de 10% do orçamento para a Assistência Social em cada esfera de governo.
- Ampliação das verbas para política de Assistência Social, visando a ampliação da rede socioassistencial e efetivar o envolvimento da Câmara nessa questão.
- Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no conselho estadual da assistência Social CONSEAS, sendo sua composição de 25% usuários, 25% trabalhadores, 25% Organizações da Sociedade Civil, 25% poder público e garantir qualificação, capacitação e educação permanente e continuada para usuários, trabalhadores e conselheiros conforme legislação do SUAS, assegurando reconhecimento dos direitos trabalhistas. Questão da acessibilidade transporte, etc.

EIXO 02 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

- Aumentar os recursos financeiros da Política de Assistência Social, triplicando o valor repassado aos municípios.
- Criar novos programas de transferência de renda e ampliar a cobertura de beneficiários destes programas.
- Destinação de recursos financeiros para aplicação em Programa de Educação Permanente aos trabalhadores e usuários do SUAS nos municípios.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

- Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Estadual da Assistência Social CONSEAS, sendo sua composição de 25% usuários, 25% trabalhadores, 25% organizações da sociedade civil, 25% poder público, garantindo a ampliação com acessibilidade e transporte.
- Criar, fomentar, e garantir a qualificação, capacitação e educação permanentes e continuadas para usuários, trabalhadores e conselheiros, conforme legislação do SUAS.
- Garantir que os trabalhadores do SUAS estejam amparados plenamente através dos direitos trabalhistas e demais legislações de amparo às suas atuações profissionais junto à execução dos trabalhos do SUAS.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

- Assegurar e ampliar o orçamento para política de Assistência Social, com custeio efetivo e continuado para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.
- Compatibilização do reordenamento do SCFV entre as questões técnicas e financeiras de custeio.
- Melhoria do processo de monitoramento da rede socioassistencial.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

- Garantir o acesso da população aos serviços públicos, tais como Defensoria Pública do Estado, Poupatempo, etc., sobretudo no contexto de calamidade pública, onde os

atendimentos foram direcionados apenas para o meio remoto; ocasionando sobrecarga nos serviços do SUAS.

- Criação de medidas que protejam a população em situações de Calamidade Pública com garantia orçamentária.

- Criar uma Comissão de Calamidade/Emergência Permanente, colaborando, sobretudo, para comunicação rápida e assertiva, de forma intersetorial e também junto a população, com garantia de recursos para este trabalho e para a formação permanente das/dos profissionais.